



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2008, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

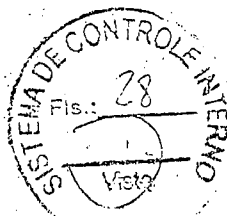
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, por meio do seu Presidente, Vereador Francisco Vale Júnior, neste ato assistido pelo Procurador-Chefe do referido órgão legislativo, Doutor Allen Anderson Viana, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, situada na Avenida Anhangüera, nº 5.440, Setor Central, Goiânia - GO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Doutor Paulo Galeno Paranhos, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 3.452, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2008, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Cláusula Sexta do Convênio nº 01/2008, firmado entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, passa a vigorar acrescida do seguinte Parágrafo único:

**CLÁUSULA SEXTA. (...)**

Parágrafo único. Em casos excepcionais, por exigência da Instituição de Ensino, os estagiários do ensino superior cumprirão a carga-horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com a proporcional redução da Bolsa-Auxílio para o valor de R\$ 500,00 (seiscentos reais), preservando o Auxílio-Transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



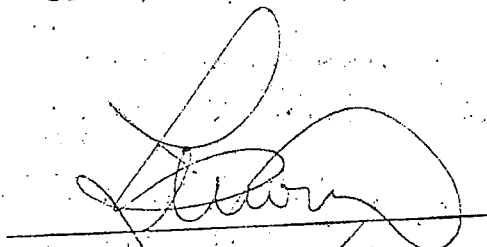


**CLÁUSULA SEGUNDA:**

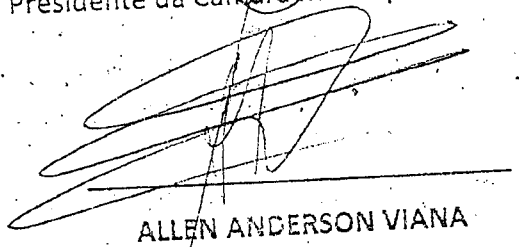
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

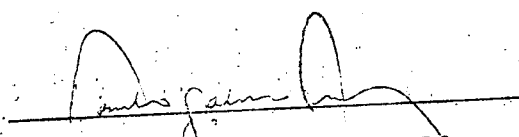
Goiânia, 27 de maio de 2010.



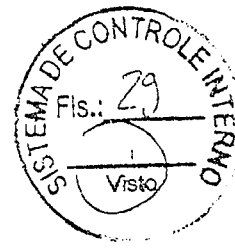
Ver. FRANCISCO VALE JÚNIOR  
 Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



ALLEN ANDERSON VIANA  
 Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia



PAULO GALENO PARANHOS  
 Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - IEL



Testemunhas: Thiago A. Vinholano

CPF nº 028.071.251-11

CPF nº \_\_\_\_\_